

## REGULAÇÃO

### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 1589/2025

**Fiscalização Sob Demanda por solicitação do Legislativo Municipal para verificar obras de recalçamento do passeio público de Flores da Cunha/RS.**

#### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O processo 1589/2025 versa sobre obras de recalçamento do passeio público após intervenção realizada pela prestadora de serviço para instalação de rede coletora de esgotamento sanitário em Flores da Cunha/RS. Para tanto, realizou-se fiscalização direta sob demanda.

#### 2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se após recebimento de solicitação do Poder Legislativo Municipal. De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.

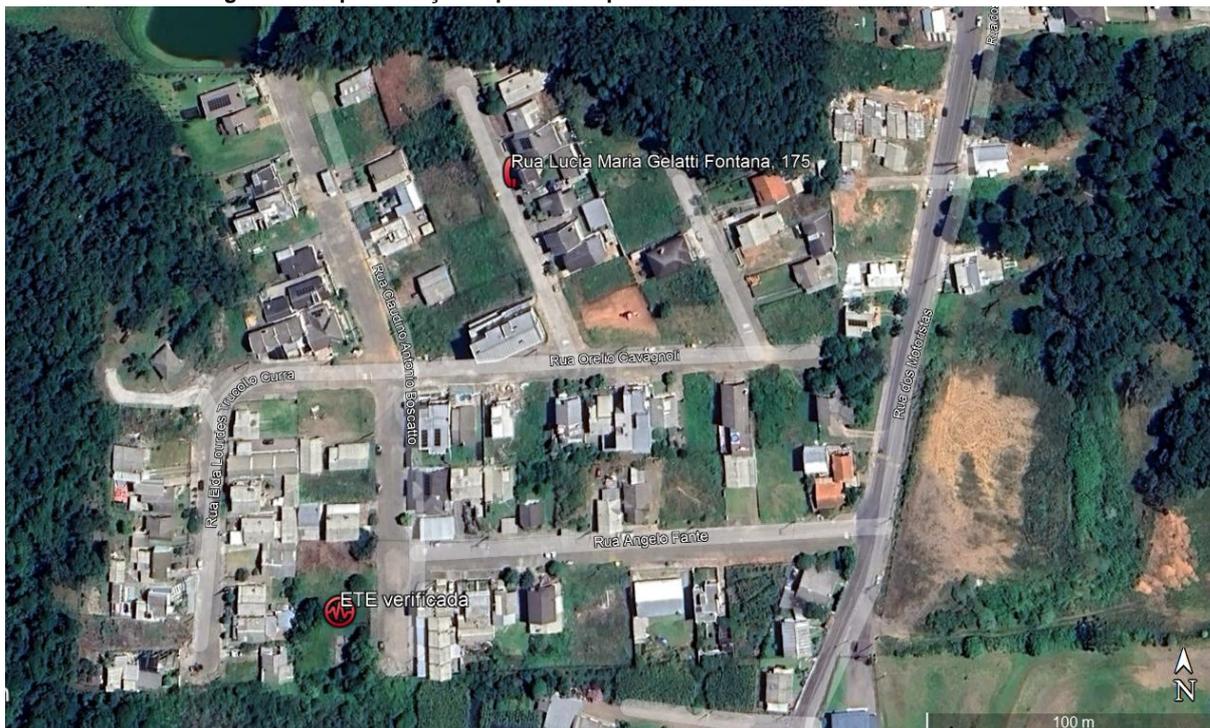
Diante do exposto, julgou-se necessário realizar fiscalização presencial *in loco* a fim de verificar o recalçamento do passeio público após as intervenções realizadas pela prestadora de serviço Corsan/Aegea.

#### 3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da Agesan-RS realizou fiscalização presencial na Rua Lúcia Maria Gelatti Fontana, n. 175 – bairro Videiras. Na figura 1 é possível visualizar a representação dos pontos fiscalizados.

No procedimento de fiscalização foram verificadas alterações no passeio público após obras nas caixas de ligação entre imóveis dos usuários e a rede coletora de esgotamento sanitário, potencialmente relacionados às intervenções na rede de esgotamento sanitário. Foram verificados também imóveis nas adjacências do endereço verificado.

Figura 1 – Representação espacial dos pontos fiscalizados em Flores da Cunha.



Fonte: Google Earth, 13 de junho de 2025.

A figura 02 identifica as verificações constatadas no imóvel localizado na Rua Lúcia Maria Gelatti Fontana, n. 175 – bairro Videiras – Flores da Cunha.

Figura 02: Vista frontal do imóvel na Rua Lúcia Maria Gelatti Fontana.



Conforme é possível verificar na figura 02, constata-se que no endereço supracitado houve obra na caixa de ligação de esgotamento sanitário para conexão à rede coletora, apresentando desnível visível entre a tampa da caixa de ligação e o calçamento do passeio público, prejudicando trânsito de pessoas.

A equipe de fiscalização da AGESAN-RS verificou nos imóveis adjacentes ao endereço verificado se a mesma situação é constatada nos imóveis vizinhos a fim de observar uma irregularidade em outras intervenções. A figura 03 identifica as verificações.

**Figura 03: Imóveis vizinhos ao imóvel da Rua Lúcia Maria Gelatti Fontana, n. 175.**



Conforme é possível verificar na figura 03, constata-se diversas marcações nos calçamentos apontado para as caixas de ligação de esgotamento sanitário entre o imóvel e a rede coletora. Nestes, constata-se que não há indícios de obra recente. Possivelmente, tais marcações indiquem intervenções futuras nas caixas de ligação de esgotamento sanitário entre o imóvel e a rede coletora de esgotamento sanitário.

Na Rua Lúcia Maria Gelatti Fontana, em toda extensão verificada, observa-se que as caixas de ligação de esgotamento sanitário entre o imóvel do usuário e a rede coletora são do tipo de concreto com tampas retangulares ou circulares (padrão Corsan). Não foi constatada evidência da existência de outras formas de ligação, tais como Terminal de Inspeção e Limpeza (TIL).

Na Rua Claudino Antônio Boscatto esquina com Rua Ângelo Fante, nas proximidades da Rua Lúcia Maria Gelatti Fontana, verificou-se a existência de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) composta por sistema fossa séptica e filtro. A unidade opera sob a égide da Licença de Operação n. 029/2023, conforme placa de identificação instalada no local. A figura 04 identifica o local.

Figura 04: ETE verificada na Rua Claudino Antônio Boscatto esquina com Rua Ângelo Fante



Possivelmente, as intervenções verificadas na caixa de ligação de esgotamento sanitário entre o imóvel localizado na Rua Lúcia Maria Gelatti Fontana, n. 175 e a rede coletora estão sendo realizadas para direcionar o efluente para esta ETE, assim como as dos demais imóveis onde poderão ocorrer alterações nas caixas de ligação de esgotamento sanitário naquela localidade.

A fiscalização permitiu concluir que na Rua Lúcia Maria Gelatti Fontana, n. 175 houve intervenção na rede coletora de esgotamento sanitário, porém o recalçamento do passeio público não foi realizado de forma adequada, visto a tampa da caixa de inspeção da calçada apresenta um desnível em relação ao calçamento do passeio público, prejudicando trânsito de pessoas, conforme Resolução CSR n. 003/2025, Art. 21.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da fiscalização, conforme solicitado pelo Poder Legislativo Municipal, possibilitou verificar a existência recalçamento inadequado do passeio público após obras na rede coletora de esgotamento sanitário de Flores da Cunha. A fiscalização consistiu na verificação *in loco* do endereço informado.

A partir da fiscalização executada, foram identificadas não-conformidades (NC) que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Não Conformidades (TNC). A partir da fiscalização foi aberta 01 NC referentes à não conclusão das obras de recalçamento após intervenções no sistema de esgotamento sanitário de Flores da Cunha/RS.

## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 05 (cinco) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 16 de junho de 2025.

Participantes da fiscalização:

Documento assinado digitalmente  
 DANIEL LUZ DOS SANTOS  
Data: 18/06/2025 10:52:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Luz Dos Santos  
Coordenador de Fiscalização  
Agesan-RS

Responsável pela elaboração do relatório:

Documento assinado digitalmente  
 LORENZO CURE DAS NEVES  
Data: 17/06/2025 14:40:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves  
Agente De Fiscalização  
Agesan-RS

De acordo,

Documento assinado digitalmente  
 EMANUELE BAIFUS MANKE  
Data: 17/06/2025 15:46:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação  
Agesan-RS

## ANEXO I

### TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1589/2025

#### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

#### 2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

#### 3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Flores Da Cunha/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 05 de junho de 2025 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

#### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniel Luz dos Santos

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Coordenador de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Lorenzo Cure Das Neves

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

#### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Lorenzo Cure Das Neves

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 09 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 LORENZO CURE DAS NEVES  
Data: 17/06/2025 14:40:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves  
Agente de fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente  
 EMANUELE BAIFUS MANKE  
Data: 17/06/2025 15:46:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação

## ANEXOS I e II - 1589/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
1	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Constatou-se desnível aparente no passeio público do imóvel localizado na Rua Lúcia Maria Gelatti Fontana, n. 175 - bairro Videiras em Flores da Cunha/RS após obras de intervenção da rede de esgotamento sanitário na caixa de ligação entre o imóvel e a rede coletora.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Pavimentação inadequada após intervenção na caixa de ligação entre o imóvel e a rede coletora de esgotamento sanitário.
2	30 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Resolução CSR n. 003/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2

